





LIVRO N.º 40
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 73

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.015/2015 - de 06 de agosto de 2015.

“Declara Paralisação nas Repartições Públicas na data que menciona e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL está organizando e realizará o movimento do **Dia da Paralisação dos Municípios de Mato Grosso do Sul**, contra a queda de recursos federais que as Prefeituras estão enfrentando;

CONSIDERANDO, a crise financeira instalada no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciativas concretas na solução dos problemas dos municípios do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município de Cassilândia/MS, apoia a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no movimento ao Dia da Paralisação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, que será realizada em todos os Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 10 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, que no dia 10 de agosto de 2015, às 9 horas, na ASSOMASUL, na cidade de Campo Grande/MS, estarão reunidos todos os Municípios de Mato Grosso do Sul, unindo forças em defesa dos nossos direitos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Cassilândia e determina a paralisação no dia 10 de agosto de 2015, em todas as repartições públicas municipais, em apoio à manifestação organizada pela ASSOMASUL, com base na situação financeira dos municípios.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, especialmente aqueles relacionados à saúde, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos seis (06) dias do mês de agosto de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Marcelino Pelarin
VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene
Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea
SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E
MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC.
DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da
Silva Imbriani
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair
Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)
VEREADOR: Filho Samuel Béu Gomes
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias
VEREADOR: Francisco Machado Filho
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira
VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa